



OFÍCIO VEREADOR Nº 1762/2021

São Roque, 16 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, gentilmente solicitar esclarecimentos quanto à **mudança de estratégia do Poder Público em relação ao percentual de alunos por sala permitido na volta às aulas presenciais.**

A princípio, a informação divulgada é de que adotaria-se-ia lotação máxima de 35% da capacidade do recinto, facultando-se à instituição o estabelecimento de patamares inferiores a esse valor. Contudo, agora que nos aproximamos da retomada das aulas presenciais, a fração preconizada é de 50%, o que tem preocupado alguns pais de alunos. Considerando que tal escolha seja justificável, é necessário que seu embasamento seja explicitado, de modo que a população entenda claramente os critérios adotados, o porquê de tal mudança e, bem-informada, possa decidir por si mesma, de acordo com suas necessidades, se se sente segura para enviar seus filhos à escola.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO DIAS DO CARMO
MD. Diretor do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque (SP)